

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Emanuel Pinheiro</p>		

**MENSAGEM Nº 66/14 PROJETO DE LEI Nº 244/14,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Artigo 1º - Adita-se ao Projeto de Lei de Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - Projeto Lei Orçamentária Anual - 2015, o seguinte:

Órgão: 12- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Unidade: 12.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Projeto/Atividade/Operação Especial: 4392- Promoção de Acesso a Água Potável nos Projetos de Assentamento

Esfera: F (Fiscal)

Regionalização: 9900 - ESTADO

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Investimentos

Valor: R\$ 6.777,00 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais)

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda, fica anulada o seguinte:

Órgão: 12- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Unidade: 12.101- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Projeto/Atividade/Operação Especial: 2006- Manutenção de Serviços de Transportes

Esfera: F(Fiscal)

Regionalização: 9900 – Estado

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte de Recursos: 100

Grupo de Despesas: Outras Despesas Correntes

Valor: R\$ 6.777,00 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo readequar o orçamento do Estado a atual realidade. Em especial, alocando recursos para a Associação Comunitária Rural de Nova Bandeirantes, que apoia e incentiva a Agricultura Familiar.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Dezembro de 2014

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual